

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 463, de 31 de outubro de 1967.

Autoriza a abertura do crédito especial de NCr.\$240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros novos), destinado ao pagamento de vencimentos do Continuo da Câmara Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA.

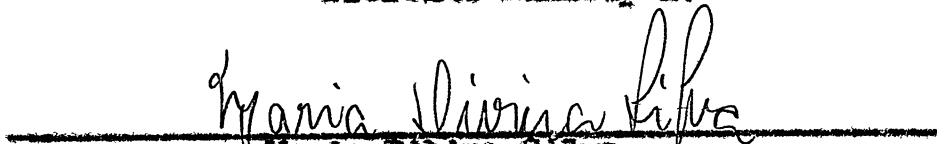
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado, a abrir ao orçamento da despesa do corrente exercício, o crédito especial de NCr.\$240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros novos), destinado ao pagamento de vencimentos do Continuo da Câmara Municipal, contratado por ato de 1º de setembro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário a presente lei, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 31 de outubro de 1967.


José Jairo Teixeira Alves
Prefeito Municipal.


Maria Divina Silva
Secretária.

